



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII - Edição Nº066 –Data 02/05/2019

Esta é a Edição Nº066 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2019

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 013/2019, Processo 021/2019. Órgão Gerenciador: Município de São Sebastião do Oeste-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Empresa:

1) **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 42.799.163/0001-26**, restou ganhadora dos itens 17,18,36,37,43,44,80,137,156,157 e 166 no valor total de R\$78.780,00 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais);

2) **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40**, restou ganhadora dos itens 24,25,27,28,30,75,87,99,100,132,139,140,155 e 164 no valor total de R\$92.514,80 (noventa e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos);

3) **ALFALAGOS LTDA, CNPJ n.º 05.194.502/0001-14**, restou ganhadora dos itens 33,35,53,59,104,109,110,112,142 e 143 no valor total de R\$30.462,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta e dois);

4) **DROGAFONTE LTDA, CNPJ n.º 08.778.201/0001-26**, restou ganhadora dos itens 05,15,38,42,46,47,62,69,92,102,116,117,118,138, 147 e 158 no valor total de R\$101.275,20 (cento e um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

5) **COMÉRCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0002-20** restou ganhadora dos itens 01,02,04,06,07,08,10,14,16,23,32,39,50,51,56,60,64,73,74,76,79,82,83,85,90,103,124,131,135,144,146,151,153,154,165, e 167 no valor total de R\$119.062,00 (cento e dezenove mil e sessenta e dois reais);

6) **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91**, restou ganhadora dos itens 09,11,12,19,20,21,22,26,29,34,41,49,52,54,55,57,63,65,66,70,71,72,77,81,86,89,93,94,96,97,98, 105,106,107,108,113,119,120,121,123,126,127, 128,129,130,133,134,141,148,150,152,159,160, 161,162,163, e 169 no valor total de R\$235.014,40 (duzentos e trinta e cinco mil, quatorze reais e quarenta centavos);

7) **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 25.725.813/0001-70**, restou ganhadora dos itens 13 e 61, no valor total de R\$8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais);

8) **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87**, restou ganhadora dos itens 45,115,122,145,149,168 e 170, no valor total de R\$67.538,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Data: 24/04/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 021 DE 08 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N° 021, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Instaura Processo Administrativo mediante Processo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor praticada no exercício de suas atribuições.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal, observando o que dispõe a Lei n° 209/91,

Considerando infrações cometidas pela servidora contratada A.S.C., Monitora de Creche, ao executar suas atividades com desídia,

Considerando que as infrações são graves e que exigem apuração por parte da Administração,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instaurado Processo Administrativo, mediante Processo Disciplinar, para apurar infrações cometidas pela servidora A.S.C.

Art. 2°. Fica nomeada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Comissão Processante para apuração de responsabilidade da Servidora, composta dos seguintes membros:

Presidente: Antônia Aparecida de Melo Moraes

Membro: Walter Teixeira de Moraes

Membro: Cezio Carlos Ribeiro

Art. 3°. A Comissão Processante promoverá apuração imediata de responsabilidade do servidor por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração, conforme art. 169, do estatuto do Servidor Público do Município, com apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 08 de abril de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 022 DE 22 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N° 022, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 24, de 23 de abril de 2009, e suas alterações, resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 022 DE 22 DE ABRIL DE 2019

NOMEAR:

Art. 1°. JULIERME BENTO SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF n° 015.141.076-35 e Carteira de Identidade n° M-8.524.774 SSP/MG, Título de Eleitor n° 1437 5242 0213, residente e domiciliada na Rua A, 92, bairro Residencial Dona Lígia – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2° desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Divisão de Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

PORTARIA N° 023 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N° 023, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n° 209, de 24 de setembro 1991 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerada a servidora Karina Aparecida Tavares do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2019.

São Sebastião do Oeste, 30 de abril de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 024 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N° 024, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. KARINA APARECIDA TAVARES, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 133.525.726-82 e Carteira de Identidade nº MG-19.642.114 SSP/MG, Título de Eleitor 2006 4489 0213, residente e domiciliada em Aparecida do Oeste, Zona Rural, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

LEI N° 731 DE 30 DE ABRIL DE 2019

LEI N° 731, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Denomina o Velório Municipal de “Maria Enomina Miné”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, denomina espaço público destinado Velório Municipal como “Velório Municipal Maria Enomina Miné”.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 30 de abril de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PL 026/2019

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. n° 026/2019, Pregão n° 016/2019. Resultado do certame: a empresa **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n° 19.807.015/0001-94**, ficou ganhadora do item 01 (único) no valor total de R\$77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais). Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 02 de maio de 2019. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço n° - 005/2019 - DETENTORA - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS DO SUS – Fica ajustada a alteração do valor do medicamento Omeprazol 40mg cx 20FA 10ml (Oprazon/Blau) com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando para o valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) a unidade. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO